

Lei nº1.039 de 18 de junho de 1975.

Que abre crédito especial de CR.\$....
2.000,00 para abertura de poço na uni-
dade escolar do bairro dos Leites.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo,
e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promul-
ga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir
um crédito especial no valor de CR.\$2.000,00 (dois mil
cruzeiros), destinado a atender despesa com a abertura de
um poço, na unidade escolar municipal do bairro dos Leites.

Artigo 2º - Para atender a abertura de crédito especial de que trata o
artigo 1º, fica reduzida da importância de CR.\$2.000,00
(dois mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:
0011. 2.2.41.12.02 - CR.\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piedade, 18 de Junho de 1975.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO TALCO DA PAIXAO

Diretor Geral.